



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: Equipe de Licitações DELTA/SUPEL/RO

Para: SESAU-CAFII

Processo Nº: 0036.113183/2019-33

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Fios Hospitalares para suturas, cirurgias e demais procedimentos médicos").

Encaminhamos o processo administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 366/2019/SUPEL/RO, solicitando que seja realizada, em virtude da especificidade técnica do objeto, análise das propostas das empresas, atestando se as mesmas atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e no edital. Caso não atendam, favor fundamentar:

- (1) ASLI COMERCIAL EIRELI (10293920)
- (2) BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA (10294811, 10294828, 10294977, 10299205, 10303682, 10303822, 10303880 e 10303967)
- (3) CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10304038)
- (4) DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (10304078)
- (5) JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO (10304152)
- (6) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACA (10304201)
- (7) L R F BATISTA (10305897, 10305952 e 10306014)
- (8) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME (10306069)
- (9) POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA (10306116)
- (10) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME (10306165)
- (11) PROTESNORTE COM E REPRES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – EPP (10306211)
- (12) SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI (10306269)
- (13) TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDI (10306318)

Insta ressaltar que a proposta da empresa (7) LRF Batista, foi anexada somente para fim de instrução processual, haja vista que a mesma não poderá ser habilitada em decorrência de impedimento de licitar, conforme processo administrativo instaurado nº 08.00594-000/2019/SEMUSA, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica desta Superintendência (0043.040755/2020-01), que decidiu que a empresa LRF Batista deve ser inabilitada para o referido certame, bem como para os demais que tramitam no âmbito desta SUPEL.

Por fim, solicitamos que o processo retorne a esta Equipe de Licitação após o feito, para que possamos dar continuidade aos demais atos pertinentes e necessários para finalização do certame e

registro dos preços ofertados.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL/RO  
Matrícula nº 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10306351** e o código CRC **FD4D8151**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.113183/2019-33

SEI nº 10306351